

**LEI Nº 2.542, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.**

Publicada no Diário Oficial nº 3.529

*\*Revogada pela Lei nº 3.421, de 8/3/2019.*

**Modifica, na forma que especifica, as estruturas operacionais do Poder Executivo.**

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei

~~Art. 1º As estruturas operacionais das Secretarias de Estado adiante indicadas passam a vigorar com a seguinte disposição:~~

~~**I – Secretaria da Ciência e Tecnologia:**~~

~~1. Gabinete do Secretário de Estado;~~

~~1.1. Secretaria Executiva;~~

~~Atividades-meio:~~

~~1.2. Assessoria de Comunicação;~~

~~1.3. Assessoria Jurídica;~~

~~1.4. Assessoria Técnica e de Planejamento;~~

~~1.5. Diretoria de Gestão;~~

~~1.5.1. Coordenadoria de Administração;~~

~~1.5.2. Coordenadoria de Finanças~~

~~1.6. Diretoria de Tecnologia da Informação;~~

~~1.6.1. Coordenadoria de Apoio Tecnológico;~~

~~1.6.2. Coordenadoria de Sistemas de Redes;~~

~~1.7. Núcleo Setorial de Controle Interno;~~

~~Atividades-fim:~~

~~1.8. Diretoria de Ciência, Tecnologia e Inovação;~~

~~1.8.1. Coordenadoria de Ciência, Pesquisa e Desenvolvimento;~~

~~1.8.2. Coordenadoria de Inovação Tecnológica e Inclusão Social;~~

~~1.9. Diretoria de Educação Profissional;~~

~~1.9.1. Coordenadoria de Educação Técnica e Tecnológica;~~

~~1.9.2. Coordenadoria de Ensino Superior;~~

~~1.9.3. Coordenadoria de Programas Educacionais;~~

~~1.9.4. Escolas Agrícolas;~~

~~1.10. Superintendência de Programas e Parcerias;~~

~~1.10.1. Coordenadoria de Convênios;~~

<b>DENOMINAÇÃO DOS CARGOS</b>	<b>Símbolos</b>	<b>Quantitativo</b>
Secretário de Estado		1
Secretário Executivo		1
Chefe da Assessoria de Comunicação	CPC-III	1
Chefe da Assessoria Jurídica	CPC-III	1
Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento	CPC-III	1
Diretor de Gestão	CPC-III	1
Coordenador de Administração	CPC-I	1
Coordenador de Finanças	CPC-I	1
Diretor de Tecnologia da Informação	CPC-III	1
Coordenador de Apoio Tecnológico	CPC-I	1
Coordenador de Sistemas de Redes	CPC-I	1
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	CPC-III	1
Coordenador de Auditoria e Inspeção	CPC-I	1
Coordenador de Fiscalização e Avaliação de Resultados	CPC-I	1
Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação	CPC-III	1
Coordenador de Ciência, Pesquisa e Desenvolvimento	CPC-I	1
Coordenador de Inovação Tecnológica e Inclusão Social	CPC-I	1
Diretor de Educação Profissional	CPC-III	1
Coordenador de Educação Técnica e Tecnológica	CPC-I	1
Coordenador de Ensino Superior	CPC-I	1
Coordenador de Programas Educacionais	CPC-I	1
Diretor da Escola Agrícola	DAS-3	2
Superintendente de Programas e Parcerias	CPC-IV	1
Coordenador de Convênios	CPC-I	1
Assessor Técnico	DAS-5	1
Assessor Técnico	DAS-2	1
Assessor Técnico	DAS-1	1
Assessor Especial	DAS-12	3
Assessor Especial	DAS-10	6
Assessor Especial	DAS-7	5
Assessor Especial	DAS-5	3
Assessor Especial	DAS-4	2

\*Art. 1º revogado pela Lei nº 2.734, de 4/07/2013.

## **II – Secretaria das Oportunidades:**

- 1. Gabinete do Secretário de Estado;
- 1.2. Secretaria Executiva;

Atividades-meio:

- 1.3. Coordenadoria de Administração e Finanças;
- 1.4. Coordenadoria Técnica;
- 1.5. Núcleo Setorial de Controle Interno;

Atividades-fim:

- 1.6. Superintendência Geral;
- 1.7. Diretoria de Inteligência Competitiva;

<b>DENOMINAÇÃO DE CARGOS</b>	<b>Símbolos</b>	<b>Quantitativo</b>
Secretário de Estado		4
Secretário Executivo		4
Coordenador de Administração e Finanças	CPC-I	4
Coordenador Técnico	CPC-I	4
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	CPC-III	4
Superintendente Geral		4
Diretor de Inteligência Competitiva	CPC-III	4
Assessor Especial	DAS-12	3
Assessor Especial	DAS-10	3
Assessor Especial	DAS-7	2
Assessor Especial	DAS-4	2

(Inciso II revogado pela Lei nº 2.617, de 08/08/2012)

### **III – Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública:**

1. Gabinete do Secretário de Estado;

1.1. Secretaria Executiva;

Atividades-meio:

1.2. Assessoria de Comunicação;

1.3. Assessoria Jurídica;

1.4. Núcleo Setorial de Controle Interno;

1.5. Superintendência de Gestão;

1.5.1. Coordenadoria de Administração;

1.5.2. Coordenadoria de Finanças;

1.5.3. Diretoria de Eventos Institucionais;

Atividades-fim:

1.6. Subsecretaria de Modernização, Tecnologia e Informação;

1.6.1. Superintendência de Infraestrutura;

1.6.1.1. Diretoria de Infraestrutura;

1.6.1.2. Diretoria de Rede e Suporte;

1.6.2. Superintendência de Modernização;

1.6.2.1. Diretoria de Modernização, Normatização e Padronização de Processos;

1.6.2.2. Diretoria de Projetos;

1.6.2.3. Diretoria de Sistemas de Informação;

1.6.2.4. Diretoria do É PRA JÁ;

1.7. Subsecretaria Geral de Licitações;

1.7.1. Diretoria da Câmara de Licitação da Comunicação;

1.7.2. Diretoria da Câmara de Licitação de Bens e Serviços da Administração Pública;

1.7.2.1. Coordenadoria da Câmara de Licitação de Bens e Serviços da Administração

Direta;

1.7.2.2. Coordenadoria da Câmara Licitação de Bens e Serviços da Administração

Indireta;

1.8. Subsecretarias para Implantação de Sub-regiões Administrativas;

- 1.9. Superintendência Geral de Supervisão de Ações Governamentais;
- 1.10. Superintendência de Assuntos Estratégicos;
- 1.10.1. Diretoria de Programas e Ações Estratégicas;
- 1.10.1.1. Coordenadoria de Gestão de Investimentos Públicos;
- 1.10.1.2. Coordenadoria de Ações Estratégicas;
- 1.10.2. Diretoria de Financiamentos;
- 1.10.3. Diretoria de Gestão de Convênios;
- 1.10.4. Diretoria de Desenvolvimento Regional;
- 1.10.4.1. Coordenadoria de Estudos e Projetos;
- 1.10.4.2. Coordenadoria das Regiões Metropolitanas e Administrativas;
- 1.10.5. Diretoria de Apoio ao Conselho Coordenador de Programas e Projetos Estratégicos;
- 1.10.6. Unidade de Gerenciamento Administrativo da UGP-PDRIS;
- 1.10.6.1. Núcleo de Apoio Técnico e Administrativo da UGP-PDRIS;
- 1.10.6.2. Núcleo de Apoio Financeiro e Contábil da UGP-PDRIS;
- 1.10.6.3. Núcleo de Apoio às Licitações e Aquisições da UGP-PDRIS;
- 1.11. Superintendência de Orçamento;
- 1.11.1. Diretoria de Execução Orçamentária;
- 1.11.2. Diretoria de Programação Orçamentária;
- 1.12. Superintendência de Pesquisa e Zoneamento Ecológico-Econômico;
- 1.12.1. Diretoria de Pesquisa;
- 1.12.2. Diretoria de Zoneamento Ecológico-Econômico;
- 1.13. Superintendência de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas;
- 1.13.1. Diretoria de Acompanhamento de Resultados;
- 1.13.2. Diretoria de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas;
- 1.14. Unidade de Recepção do Cantão;

<b>DENOMINAÇÃO DE CARGOS</b>	<b>Símbolos</b>	<b>Quantitativo</b>
Secretário de Estado	-	4
Secretário Executivo	-	4
Chefe da Assessoria de Comunicação	CPC-III	4
Chefe da Assessoria Jurídica	CPC-III	4
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	CPC-III	4
Coordenador de Auditoria e Inspeção	CPC-I	4
Coordenador de Fiscalização e Avaliação de Resultados	CPC-I	4
Superintendente de Gestão	CPC-IV	4
Coordenador de Administração	CPC-I	4
Coordenador de Finanças	CPC-I	4
Diretor de Eventos Institucionais	CPC-III	4
Subsecretário de Modernização, Tecnologia e Informação	-	4
Superintendente de Infraestrutura	CPC-IV	4
Diretor de Infraestrutura	CPC-III	4
Diretor de Rede e Suporte	CPC-III	4
Superintendente de Modernização	CPC-IV	4
Diretor de Modernização, Normatização e Padronização de Processos	CPC-III	4
Diretor de Projetos	CPC-III	4
Diretor de Sistemas de Informação	CPC-III	4

Diretor de É PRA JÁ	GPC-III	4
Chefe de Unidade Técnica Regional	DAS-3	5
Gerente de É PRA JÁ — Gurupi	DAS-3	4
Gerente de É PRA JÁ — Araguaína	DAS-3	4
Subsecretário Geral de Licitações		4
Diretor da Câmara de Licitação da Comunicação	GPC-III	4
Diretor da Câmara de Licitação de Bens e Serviços da Administração Pública	GPC-III	4
Coordenador da Câmara de Licitação de Bens e Serviços da Administração Direta	GPC-I	4
Coordenador da Câmara de Licitação de Bens e Serviços da Administração Indireta	GPC-I	4
Subsecretário para Implantação de Sub-regiões Administrativas		6
Superintendente Geral de Supervisão de Ações Governamentais		4
Superintendente de Assuntos Estratégicos	GPC-IV	4
Diretor de Programas e Ações Estratégicas	GPC-III	4
Coordenador de Gestão de Investimentos Públicos	GPC-I	4
Coordenador de Ações Estratégicas	GPC-I	4
Diretor de Financiamentos	GPC-III	4
Diretor de Gestão de Convênios	GPC-III	4
Diretor de Desenvolvimento Regional	GPC-III	4
Coordenador de Estudos e Projetos	GPC-I	4
Coordenador das Regiões Metropolitanas e Administrativas	GPC-I	4
Diretor de Apoio ao Conselho Coordenador de Programas e Projetos Estratégicos	GPC-III	4
Chefe da Unidade de Gerenciamento Administrativo da UGP-PDRIS	GPC-III	4
Chefe do Núcleo de Apoio Técnico e Administrativo da UGP-PDRIS	GPC-II	4
Chefe do Núcleo de Apoio Financeiro e Contábil da UGP-PDRIS	GPC-II	4
Chefe do Núcleo de Apoio às Licitações e Aquisições da UGP-PDRIS	GPC-II	4
Superintendente de Orçamento	GPC-IV	4
Diretor de Execução Orçamentária	GPC-III	4
Diretor de Programação Orçamentária	GPC-III	4
Superintendente de Pesquisa e Zoneamento Ecológico-Econômico	GPC-IV	4
Diretor de Pesquisa	GPC-III	4
Diretor de Zoneamento Ecológico-Econômico	GPC-III	4
Superintendente de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas	GPC-IV	4
Diretor de Acompanhamento de Resultados	GPC-III	4
Diretor de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas	GPC-III	4
Chefe da Unidade de Recepção do Cantão	GPC-I	4
Assessor Especial	DAS-12	8
Assessor Especial	DAS-11	6
Assessor Especial	DAS-10	11
Assessor Especial	DAS-9	6
Assessor Especial	DAS-8	8
Assessor Especial	DAS-7	4
Assessor Especial	DAS-6	4

<del>Assessor Especial</del>	<del>DAS-5</del>	<del>4</del>
<del>Assessor Especial</del>	<del>DAS-4</del>	<del>3</del>
<del>Assessor Especial</del>	<del>DAS-3</del>	<del>7</del>
<del>Assessor Especial</del>	<del>DAS-2</del>	<del>6</del>
<del>Assessor Especial</del>	<del>DAS-1</del>	<del>12</del>

(Inciso III revogado pela Lei nº 2.582, de 22/05/2012)

Art. 2º A alínea “b” do inciso I do art. 8º da Lei 2.425, de 11 de janeiro de 2011, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 8º .....

I - .....

b) vinte e um cargos de Secretário de Estado;

.....” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, exceto o art. 2º que tem efeito a partir de 7 de julho de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de dezembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

**JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS**  
Governador do Estado